

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Entre:

O FUNDO AMBIENTAL, doravante abreviado por FUNDO, com o Número de Identificação Fiscal n.º 600 086 992, sito na Rua de “O Século” n.º 63 - 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do FUNDO, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, adiante designado por IPCB, pessoa coletiva com o Número de Identificação Fiscal n.º 504 152 980, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco neste ato representado pelo seu Presidente, António Augusto Cabral Marques Fernandes, como **SEGUNDO OUTORGANTE**

E

O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P., doravante abreviado por ICNF, pessoa coletiva com o Número de Identificação Fiscal n.º 510 342 647, com sede na Avenida da República, n.º 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, nomeado pelo Despacho n.º 9195/2016, de 19 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 137, de 19 de julho de 2016, no uso da competência delegada, como **TERCEIRO OUTORGANTE**

Considerando que:

- a) O FUNDO tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- b) O IPCB, criado em 1979, dinamiza e coordena ações de investigação, desempenhando um papel de relevo na ligação a outras instituições e empresas, com o objetivo de estabelecer parcerias efetivas e desenvolver atividades de cooperação entre o meio académico, o empresarial e institucional, procurando parcerias e sinergias que lhe permitam contribuir para encontrar soluções em projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a promoção de parcerias e o apoio à implementação de projetos que estimulem o desenvolvimento regional;
- c) O ICNF, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, possui atribuições no âmbito do acompanhamento e gestão das políticas de conservação da natureza, visando a conservação, a utilização sustentável, a valorização, a fruição e o reconhecimento público do património natural, designadamente nas Áreas Protegidas, nomeadamente através da marca Natural.PT, que pode ajudar na consolidação da região do Tejo Internacional como destino turístico associado a uma oferta qualificada;



- d) O Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas e como Área Protegida de âmbito nacional encontra-se sob responsabilidade do ICNF;
- e) Foi celebrado o Protocolo de Colaboração para o Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI, adiante designado por Projeto Piloto, a 18 de abril de 2017, que consagra o respetivo modelo de governação e, no seu anexo único, o Plano de Ação a concretizar no âmbito do mesmo;
- f) No modelo de governação adotado para o Projeto Piloto, nos termos da Cláusula 5.ª do respetivo Protocolo de Colaboração, os respetivos outorgantes constituem o Conselho de Gestão, onde, entre os seus sete parceiros, se integra o ICNF e o IPCB;
- g) No âmbito do Projeto Piloto foram sistematizadas as ações a prosseguir, que constam no Plano de Ação anexo ao Protocolo de Colaboração, em que, no Domínio da Promoção, está previsto “Preparar um Plano de Valorização com horizonte de longo prazo, para o PNTI”;
- h) Foi aprovada uma proposta do Plano de Valorização do PNTI 2018-2022, em sede de Conselho de Gestão do Projeto Piloto, conforme formalizado na ata da reunião de 28 de março de 2018 (**Anexo I** ao presente protocolo), que integra 20 medidas de ação distribuídas em 4 eixos estratégicos (1 - Comunicação, criação e promoção de identidade; 2 - Conservação da natureza e adaptação às alterações climáticas; 3 - Desenvolvimento sustentável e valorização do território; 4 - Sensibilização, capacitação e envolvimento dos atores chave), sendo que foram identificadas, pelo Conselho de Gestão do Projeto Piloto, as medidas prioritárias para 2018;
- i) O projeto “**Promover e valorizar o PNTI**” é um projeto desenvolvido em sede do Conselho de Gestão do Projeto Piloto, que pretende concretizar as medidas de ação 1.1, 3.1 e 3.2, definidas no Plano de Valorização do PNTI 2018-2022;
- j) Foi aprovado o projeto “**Promover e valorizar o PNTI**” previsto no Plano de Valorização acima referido, tendo ficado acordado que o IPCB seria a entidade parceira com mais competências para assumir a sua liderança, conforme formalizado em sede de Conselho de Gestão do Projeto Piloto na ata da reunião de 18 de julho de 2018 (**Anexo II** ao presente protocolo);
- k) Incumbe ao FUNDO apoiar o Projeto Piloto do PNTI nos termos do Quadro 4, do Despacho n.º 730-A/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 16 de janeiro de 2018, na sua redação atual;
- l) Foram determinadas as ações do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI que devem ser apoiadas pelo FUNDO em 2018, que permitam promover e valorizar o PNTI, até ao montante de 200.000 euros, designadamente, relativas a manutenção e melhoria da sinalética, instalação de painéis informativos, promoção e melhoria das condições de visita, conforme o disposto no Despacho n.º 4237/2018, de 26 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81/2018, Série II, de 26 de abril;
- m) A despesa tem enquadramento na classificação económica D.04.03.05.53.74 do orçamento do FUNDO, sob o cabimento n.º FX41801181 e compromisso n.º FX51801315.
- n) O Senhor Ministro do Ambiente autorizou a assunção dos encargos plurianuais relativos a este projeto, registado com o SCEP n.º 33/2018, através do despacho de 24-09-2018 exarado na Informação n.º 469/MAMB/2018.

É celebrado o presente protocolo de colaboração técnica e financeira que se rege nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente protocolo tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira entre o FUNDO, o IPCB e o ICNF, tendo em vista o acompanhamento do desenvolvimento e da implementação do projeto designado por "**Promover e valorizar o PNTI**", de acordo com os requisitos técnicos e funcionais das ações a desenvolver, descritos no **Anexo III** deste protocolo.

CLÁUSULA 2.ª

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. O FUNDO compromete-se a:
 - a) Executar de modo adequado as suas responsabilidades, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação, de pagamento e outras expressamente previstas no presente protocolo;
 - b) Prestar e disponibilizar informação, documentos e orientações necessários à execução do presente protocolo;
 - c) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente protocolo, nos termos da Cláusula 6.ª.
2. O FUNDO pode a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente:
 - a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do protocolo;
 - b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas ou para as quais não seja apresentada justificação.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. O IPCB compromete-se a executar o objeto do presente protocolo de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a experiência, a diligência e o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas, devendo ter em conta a Portaria n.º 98/2015, de 31 de março, que define os Modelos de Sinalização para efeitos de identificação e informação relativa à conservação da natureza e da biodiversidade na Rede Nacional de Áreas Protegidas.
2. Constituem, ainda, obrigações do IPCB:
 - a) Executar o protocolo, conforme as atividades elencadas no **Anexo III** ao presente protocolo;
 - b) Nomear um elemento focal (Eng.º Celestino Almeida), que responda pelo prosseguimento do definido no presente protocolo, garantindo os resultados aí propostos, bem como o cumprimento do cronograma financeiro definido a calendarização prevista;
 - c) Afetar os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do presente protocolo;
 - d) Disponibilizar ao FUNDO informação relevante que evidencie a execução física e financeira do presente protocolo;



Ambiente

- e) Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, comprometendo-se a disponibilizá-los às entidades a quem incumbe a fiscalização, inspeção ou auditoria, assegurando a sua manutenção até à cessação do presente protocolo e nunca por um período inferior a 10 anos;
- f) Elaborar e submeter, até 30 de novembro de 2018, o Relatório das Atividades desenvolvidas em 2018, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
- g) Elaborar e submeter, até 31 de março de 2019, o relatório de Progresso das Atividades desenvolvidas em 2019, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
- h) Elaborar e submeter, até 31 de agosto de 2019, o Relatório das Atividades desenvolvidas em 2019, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
- i) Devolver as verbas não utilizadas na prossecução dos objetivos específicos definidos no Anexo III do presente protocolo;
- j) Comunicar ao FUNDO, logo que tenha conhecimento, factos que tornem total ou parcialmente impossível a execução do protocolo ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do presente protocolo;
- k) Comunicar ao FUNDO qualquer facto que ocorra durante a execução do protocolo e que altere, particularmente, a sua denominação social, os seus representantes legais e a sua situação jurídica;
- l) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, conforme descrito na Cláusula 10.ª;
- m) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o cumprimento das obrigações assumidas no protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE

O ICNF compromete-se a:

- a) Assegurar o acompanhamento da execução dos trabalhos pelo IPCB, indicando um elemento focal para o efeito (Dr. João Carlos Farinha);
- b) Conferir e confirmar os relatórios de execução do projeto, designadamente os relatórios referidos nas alínea f), g) e h) da Cláusula 3.ª, validar a despesa apresentada nos mesmos, bem como a sua conformidade com o projeto e remeter estes documentos ao FUNDO;
- c) Executar de modo adequado as suas responsabilidades junto do FUNDO, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação e outras expressamente previstas no presente protocolo;
- d) Facultar toda a informação disponível considerada necessária pela equipa do IPCB para a prossecução dos objetivos do projeto designado por **“Promover e valorizar o PNTI”**.

CLÁUSULA 5.ª

ARTICULAÇÃO COM O CONSELHO DE GESTÃO DO PROJETO PILOTO

1. O IPCB e o ICNF, enquanto parceiros integrados no Conselho de Gestão do Projeto Piloto, devem relatar, a este órgão de missão, o ponto de situação do projeto designado por **“Promover e valorizar o PNTI”**.
2. O relato referido no ponto anterior deve ocorrer com periodicidade mensal nas reuniões do Conselho de Gestão do Projeto Piloto ou em reuniões específicas, sempre que considerado necessário, devendo o mesmo incidir sobre o ponto de situação dos trabalhos, eventuais obstáculos e a necessidade de coordenação de esforços. Estas reuniões devem ainda permitir discutir, com os restantes parceiros, a adoção de medidas tidas por necessárias ao bom cumprimento do presente protocolo, bem como a validação de documentos e produtos resultantes da execução do mesmo.
3. Os documentos técnicos e os produtos resultantes da execução do protocolo deverão ser objeto de validação final em sede do Conselho de Gestão do Projeto Piloto, devidamente registada em ata, competindo ao ICNF assegurar a relação com o Fundo Ambiental, conforme estipulado na Cláusula 4.ª.

CLÁUSULA 6.ª

FINANCIAMENTO

1. Os encargos resultantes da execução do protocolo são suportados pelo FUNDO até ao montante de €200.000 (duzentos mil euros), IVA incluído, cuja transferência de verbas deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o IPCB, nas seguintes condições:
 - a) 30% do montante total, com a celebração do protocolo;
 - b) 30% do montante total, com a validação do relatório referido na alínea f) da Cláusula 3.ª;
 - c) 20% do montante total, com a validação do relatório referido na alínea g) da Cláusula 3.ª;
 - d) O remanescente, correspondente a 20% do montante total, com a validação do relatório referido na alínea h) da Cláusula 3.ª.
2. Caso o IPCB não execute as atividades previstas no presente protocolo, deve proceder ao reembolso do montante em causa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após receção da notificação do FUNDO para o efeito.

CLÁUSULA 7.ª

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os requisitos técnicos e funcionais das ações a desenvolver, bem como o cronograma financeiro definido a calendarização prevista, constam no **Anexo III** ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 8.ª

COMISSÃO DE GESTÃO DO PROTOCOLO

1. É criada uma Comissão de Gestão do Protocolo (adiante CGP), a qual tem por missão promover e acompanhar a sua execução.
2. A CGP é constituída por dois representantes de cada uma das partes:



FUNDO AMBIENTAL

Ambiente



- a) São designados representantes do PRIMEIRO OUTORGANTE a Dra. Ana Catarina Pinheiro e a Eng.ª Teresa Bernardino;
 - b) São designados representantes do SEGUNDO OUTORGANTE o Eng.º Celestino Almeida e o Professor João Neves;
 - c) São designados representantes do TERCEIRO OUTORGANTE o Eng.º Henrique Machado e o Dr. João Carlos Farinha.
3. Compete, designadamente, à CGP:
- a) Reunir, sempre que necessário;
 - b) Acompanhar e monitorizar a execução do presente protocolo, de acordo com o cronograma financeiro e a calendarização apresentados no Anexo III, com enfoque na evolução dos trabalhos, eventuais obstáculos e coordenação de esforços;
 - c) Propor a adoção de medidas tidas por necessárias ao bom cumprimento do presente protocolo.

CLÁUSULA 9.ª

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

1. Com a aceitação expressa dos termos do presente protocolo, ocorre a transferência da posse e da propriedade, para o ICNF, dos documentos técnicos e dos produtos a produzir ao abrigo do presente protocolo, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.
2. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida adicional pelo FUNDO ou pelo ICNF.
3. Caso o IPCB pretenda publicar documentos técnico-científicos resultantes da prestação de serviços a contratar, deverá solicitar ao ICNF a devida autorização para tal, remetendo para o efeito o documento a publicar, devendo a resposta ao pedido formulado ser emitida num prazo que não ultrapasse os 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10.ª

DEVER DE SIGILO

1. O IPCB deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação relativa à execução do presente protocolo e também no âmbito do Projeto Piloto do PNTI, de que possa ter conhecimento no âmbito da execução do mesmo.
2. A obrigação prevista no número anterior abrange a equipa técnica a afetar à execução do protocolo.
3. Salvo indicação expressa e escrita, a informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento, que não o destinado direta e exclusivamente à execução do protocolo, ainda que para fins meramente estatísticos ou de estudo.

4. O dever de sigilo mantém-se durante o prazo de 2 (dois) anos a contar da caducidade do protocolo ou da sua cessação por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente a proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. A atividade desenvolvida pelo IPCB e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA 11.ª

ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO

1. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, às outras partes essa intenção, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
2. Qualquer alteração a introduzir no presente protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes, convertida em adenda, a qual só produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura por todos os outorgantes.
3. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas ou Anexos, considera-se automaticamente integrada no texto original do protocolo.

CLÁUSULA 12.ª

RESOLUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

1. A cada uma das partes é conferido o direito de resolução do presente protocolo, desde que se verifique ter havido por uma das outras partes o incumprimento reiterado das obrigações consubstanciadas no mesmo.
2. O IPCB pode resolver o protocolo, quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou o montante em dívida exceda 25% do valor do protocolo.
3. Nas situações especificamente previstas no número 2, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao FUNDO, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo.
4. A resolução do protocolo nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo IPCB, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do protocolo.
5. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução, o FUNDO pode resolver o protocolo, no caso de o IPCB violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de não execução ou pela execução deficiente do objeto do protocolo.
6. Em caso de incumprimento, o FUNDO pode exigir a devolução total ou parcial das verbas transferidas.
7. Não serão considerados fatores de incumprimento os que resultem de caso fortuito ou de força maior, nos



FUNDO AMBIENTAL

Ambiente



termos da cláusula seguinte.



CLÁUSULA 13.ª

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tal situação às outras partes, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.

CLÁUSULA 14.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser feitas por via eletrónica para os seguintes contactos:
 - a) O Fundo Ambiental: geral@fundambiental.pt;
 - b) O IPCB: ipcb@ipcb.pt;
 - c) O ICNF: secretariado.cd@icnf.pt.
2. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada às outras partes com 5 (cinco) dias úteis de antecipação.
3. As notificações e as comunicações que tenham o FUNDO como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17.00 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10.00 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 15.ª**DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO**

As partes acordam em conjugar esforços e recursos para que quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação e a execução do presente protocolo sejam solucionadas por consenso e no mais curto espaço de tempo possível.

CLÁUSULA 16.ª**FORO COMPETENTE**

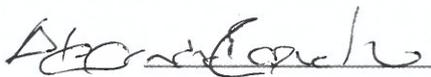
Para a resolução de todos os litígios decorrentes da aplicação do presente protocolo é competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 17.ª**PRODUÇÃO E EFEITOS E VIGÊNCIA**

1. O presente protocolo mantém-se em vigor até à disponibilização dos documentos técnicos e dos produtos resultantes da execução do mesmo e à integral e pontual prestação dos serviços principais e dos serviços conexos, quando exigíveis, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.
2. Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da execução do protocolo, devem os outorgantes, logo que dele tenham conhecimento, requerer que lhe seja concedida uma prorrogação do respetivo prazo.
3. O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2018 e vigora até ao dia 31 de agosto de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do protocolo.

O presente protocolo, que vai ser assinado e rubricado por todos os Outorgantes, é feito em três exemplares, valendo todos como originais, ficando um exemplar para cada uma das partes outorgantes.

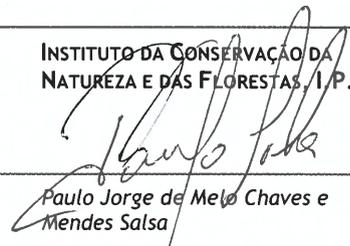
Malpica do Tejo, aos 26 de setembro de 2018.

FUNDO AMBIENTAL

Maria Alexandra Martins
Ferreira de Carvalho

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE
CASTELO BRANCO**

António Augusto Cabral
Marques Fernandes

**INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**

Paulo Jorge de Melo Chaves e
Mendes Salsa



ANEXO I

Ata da reunião de 28 de março de 2018 do Conselho de Gestão do Projeto Piloto do Parque Natural do Tejo Internacional

Ata da 9ª Reunião do Conselho de Gestão do PNTI
Castelo Branco, 28 de março de 2018

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2018, reuniu, pelas 11h00, no Centro de Empresas Inovadoras, na Av. do Empresário, 6000 767 Castelo Branco, o Conselho de Gestão do Parque Natural do Tejo Internacional, adiante designado por Conselho, órgão previsto no Protocolo "Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa no Parque Natural do Tejo Internacional - PNTI".

Participaram na reunião S. Exa. a Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN), coadjuvada pela Eng.ª Ana Cerdeira e pelo Eng.º Normando Ramos, o Município de Vila Velha de Rodão, representado pelo Presidente, Dr. Luís Pereira, o Município de Idanha-a-Nova, representado pelo presidente, Eng.º Armindo Jacinto, coadjuvado pelo Eng.º Manuel Monteiro, o Município de Castelo Branco, representado pelo Eng.º Luis Andrade, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), representado pelo Eng.º Viriato Garcés, coadjuvado pelo Eng.º João Carvalhinho, a Associação Empresarial da Beira Baixa, representada pelo Presidente José Gameiro, coadjuvado pela Dra. Sónia Azevedo, o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), representado pelo Eng.º Celestino Almeida, e a Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza, representada pelo Eng.º Samuel Infante

Presidência e secretariado na reunião

A reunião foi presidida S. Exa. a Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN) e secretariada pela Assessora e Coordenadora Técnica do Projeto Piloto do PNTI, Eng.ª Madalena Martins.

Ordem de Trabalhos

Da presente reunião fez parte a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1.º Ponto- Informações;
- 2.º Ponto- Apresentação e aprovação do Plano de Valorização 2018-2022;
- 3.º Ponto- Consulta pública do Plano de Valorização 2018-2022;
- 4.º Ponto- Financiamento do Plano de Valorização 2018-2022;
- 5.º Ponto- Apoio de especialidade da Federação EUROPARC para a implementação do Projeto Piloto do PNTI (modelo de gestão);
- 6.º Ponto- Calendarização dos próximos passos;
- 7.º Ponto- Outros assuntos.

Deu-se início à reunião com a saudação da Sra. SEOTCN a todos os presentes, agradecendo a sua comparência.

Ponto prévio- Apreciação da ata da 8.ª Reunião do Conselho de Gestão do PNTI

Os elementos presentes na reunião foram questionados no sentido darem indicação se tinham recebido a ata da reunião anterior e se sobre a mesma tinham alguma consideração a fazer. Na ausência de novos comentários foi a mesma considerada aprovada.

1.º Ponto – Informações

A Sra. SEOTCN deu nota de que o Ministério do Ambiente, em conjunto com o ICNF delinearam um Projecto-piloto para o Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG) que incluía as seguintes acções: o restauro e valorização dos habitats presentes, reforço da comunicação (instalação de oito antenas), dotação do ICNF de meios humanos (contratação de 10 equipas do Corpo Nacional de Agentes Florestais [CNAF]). Informou que, no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 167/2017, de 2 de novembro, no sentido de replicar o bom resultado das soluções em execução no PNPG delinearam-se um conjunto de acções para 5 áreas protegidas, 2 atingidas por fogos durante o ano de 2017: o Parque Natural do Douro Internacional e o

Monumento Natural das Portas de Ródão e com um carácter preventivo em 3 outras áreas: Parques Naturais do Tejo Internacional e de Montesinho e a Reserva Natural da Serra da Malcata. Em particular no PN TI irão implementar-se acções de prevenção, restauro de habitats e apostar na prevenção. Foram apresentadas candidaturas ao POSEUR no sentido de financiar estas acções.

A Sra. SEOTCN referiu ainda que a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade será aprovada em breve e que um dos aspetos que considera fundamentais é a remuneração/valorização dos serviços dos ecossistemas. Nesse sentido está a decorrer um estudo, desenvolvido por um consórcio de universidades, em duas áreas protegidas: Parque Natural do Tejo Internacional e Paisagem Protegida da Serra do Açor. Nesse sentido irão ser investigados quer remunerações mais particulares, quer instrumentos financeiros de cariz mais macro. Irá decorrer uma primeira reunião de exploração e de visitas *in loco*, com a equipa responsável por este estudo, nos dias quatro e cinco de abril.

A Sra. SEOTCN informou ainda que se entendeu que o trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito do Projeto Piloto deve ser avaliado por uma entidade externa, concretamente a Federação EUROPARC, a qual deverá emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento, tendo em vista uma futura aplicação à Rede Nacional de Áreas Protegidas.

A Sra. SEOTCN deixou uma recomendação aos membros do Conselho de Gestão que nesta fase sejam menos formais e mais substantivos e, não obstante o veiculado no da Plano de Valorização, em vez do enfoque ser na definição do "Plano de Ação" se promovam e concretizem "Ações para".

O representante do ICNF (Viriato Garcês) indicou que no seguimento da RCM nº 167/2017, foi direccionado cerca de um milhão de euros para as seguintes medidas: reconversão de 460ha de eucaliptal, prevenção estrutural e vigilância; criação de faixas de gestão e controlo de espécies invasoras e exóticas, restauro e conservação de habitats prioritários (intervenção numa área pertencente à Altrí para plantação de azinheiras).

O representante do município de Idanha-a-Nova (Armindo Jacinto) indicou que o município está implicado e apoia o Projeto Piloto. Defende que os resíduos provenientes da limpeza das florestas devem ser estilhaçados em detrimento das queimas e apela que se verifique se é possível a aquisição de alguns equipamentos no âmbito da aplicação da RCM 167/2017.

O representante do município de Vila Velha de Ródão (Luis Pereira) pediu esclarecimentos relativamente à aplicação da Resolução do Conselho de Ministros nº167/2017 ao Monumento Natural das Portas de Ródão.

O representante do ICNF (Viriato Garcês) e o Eng.º Normando Ramos informaram que da RCM167/2017 de 2 de Novembro vão ser aplicadas ao Monumento Natural das Portas de Ródão, as seguintes medidas:

2.3. Restauro e conservação de habitats prioritários especialmente de azinhais, zimbrais e formações ripícolas, numa área com cerca de 100ha.

2.6. Equipas e equipamentos para complementar a acção do corpo nacional de agentes florestais.

Estas medidas serão implementadas pelo ICNF, com o apoio dos municípios de Nisa e Vila Velha de Ródão, e foram alvo de candidaturas ao POSEUR.

No caso da medida 2.3, foi solicitado que o projecto tenha a duração de 3 anos (normalmente são 2) devido às dificuldades associadas à germinação das sementes de zimbro.

Já foram identificadas as parcelas e os proprietários das áreas ardidas, quer do município de Vila Velha de Ródão, quer no de Nisa. As acções de restauro são de estabilização associada à erosão.

2º Ponto - Apresentação e aprovação do Plano de Valorização 2018-2022

Foi apresentado, pela Eng.ª Madalena Martins, a proposta do Plano de Valorização 2018-2022 (Anexo I).

Os elementos do Conselho de Gestão foram convidados a dar os seus contributos, no sentido de indicarem quais as acções que consideram mais relevantes para terem início já em 2018 no âmbito do Plano de Valorização.

O representante do município de Vila Velha de Ródão (Luís Pereira) referiu a importância de ser agendada uma reunião com os 3 presidentes de Câmara. Salientou a importância da Comunicação, que pode desde já começar a ser trabalhada, a marca Natural.pt e o plano de sinalização do PNTE.

O representante do município de Idanha-a-Nova (Armindo Jacinto) salientou a adesão das empresas à marca Natural.pt, o Plano de Comunicação, o plano de formação, com acções dirigidas à internacionalização, o empreendedorismo e a inovação. Evidenciou a importância da sinalética e da dinamização dos centros de interpretação, nomeadamente aos fins-de-semana e feriados. O plano de comunicação deve envolver a comunicação (interna e externa- imprensa, redes sociais) e a sinalética. Sugeriu a empresa Bloomconsulting para colaborar na elaboração do caderno de encargos do projeto referente ao Plano de Comunicação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

O representante do IPCB (Celestino Almeida) referiu que, na fase de planeamento, poderá reunir uma equipa multidisciplinar composta por docentes do IPCB das áreas da Gestão, Artes Aplicadas e Conservação da Natureza, que poderão elaborar o caderno de encargos para implementação da medida 1.1. *Elaborar e implementar um plano de comunicação para o PNTI a nível local, nacional e internacional* e da medida 3.2 *Melhorar a sinalética do PNTI e delimitar e sinalizar os percursos pedestres existentes*. Esta mesma equipa poderá ser a que acompanhará a entidade que implementará as ações referentes a estas duas medidas. Disponibilizou igualmente o *staff* do IPCB para implementar a medida 1.2. *Criar um diagnóstico social relativamente à identidade do PNTI*.

O representante da Quercus (Samuel Infante) mencionou a importância da melhoria do habitat e construção de cercados para coelhos, referiu que é importante melhorar questão dos pareceres e a resolução do problema das carcaças dos animais que morrem no campo em áreas consideradas remotas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Há expectativa por parte dos proprietários para a recolha de cadáveres e é necessário definir um mecanismo e meios afetos ao desafio.

Foi referido que no dia 6 de abril irá decorrer uma reunião do Grupo de Trabalho da Conservação da Natureza e Gestão Cinegética, durante a qual serão delineadas as ações a ser apresentadas ao Conselho de Gestão

A interlocutora da AEBB (Sónia Azevedo) referiu que a Associação Empresarial está a candidatar um conjunto de ações de formação ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE e que irá incluir nesta candidatura a medida 4.4. *Promover ações de formação para capacitação dos atores chave*, de forma a compatibilizar as atividades socioeconómicas com os objetivos de conservação da natureza.

A Sra. SEOTCN propôs então que as medidas prioritárias para 2018 sejam as seguintes:

Medida 1.1.	Elaborar e implementar um plano de comunicação para o PNTI a nível local, nacional e internacional
Medida 2.2.	Elaborar e implementar um plano de ação que compatibilize, de forma equilibrada, a gestão cinegética e a conservação da natureza
Medida 3.2.	Melhorar a sinalética do PNTI e delimitar e sinalizar os percursos pedestres existentes
Medida 3.3.	Promover a adesão à marca Natural.PT

Para estas medidas a Sra. SEOTCN solicitou, que num prazo de 1 semana, os parceiros deste Projeto Piloto apresentassem os respetivos projetos, nomeadamente a respetiva descrição, planeamento e estimativa orçamental.

A proposta de Plano de Valorização do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) para o período 2018-2022 foi aprovada por unanimidade com reserva relativamente ao orçamento. As medidas prioritárias para 2018 tiveram também a concordância de todos os parceiros do Conselho de Gestão.

3º Ponto – Consulta pública do Plano de Valorização 2018-2022;

Ficou decidido que a proposta do Plano de Valorização do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) para o período 2018-2022 será colocado em consulta pública entre os dias 5 e 30 de abril de 2018. A consulta pública estará disponível nas páginas *web* dos sete parceiros do projecto piloto e estará também disponível em formato papel nas Juntas de Freguesia (JF) e Uniões de Freguesia (UF) da área de influência do PNTI: JF Castelo Branco, UF Cebolais de Cima e Retaxo, JF Malpica do Tejo, JF Monforte da Beira, UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo, JF Perais, JF Rosmaninhal e UF Zebreira e Segura e poderá ser consultado durante o horário de expediente das respetivas Juntas e Uniões de Freguesia. Todos os contributos no âmbito do processo de consulta pública, deverão ser remetidos através da ficha de participação disponível *online* ou remetê-la para copnti.geral@icnf.pt.

A apresentação pública da proposta Plano de Valorização do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) para o período 2018-2022 irá decorrer no próximo dia 18 de abril de 2018, em Vila Velha de Ródão, enquadrada na celebração de um ano de existência do Projeto Piloto. Nesta sessão pública esta prevista a realização de mesas redondas para discussão do veiculado na proposta do Plano de Valorização.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4º Ponto - Financiamento do Plano de Valorização 2018-2022;

Foram levantadas, pelos parceiros, algumas questões relativamente ao financiamento das medidas que irão ser implementadas no âmbito do Plano de Valorização.

A Sra SEOTCN questionou onde estão os projectos referentes às medidas do Plano de Valorização. É necessário transformar as medidas em projectos com acções que podem ser interpretados como sinais, pelo Ministério do Ambiente, para que este apoie esses mesmos projectos.

5º Ponto- Calendarização dos próximos passos

Foi apresentada uma proposta de calendarização para os próximos passos para o trimestre de março a maio de 2018, tendo sido acordado o seguinte:

	março	abril	maio
1. Reuniões do Conselho de Gestão	14/28	18	22
2. Reuniões com presidentes de Junta de Freguesia	14, 22, 29	4, 11	
3. Conclusão da proposta do Plano de Valorização 2018-2022	21		
4. Validação da proposta de Plano de Valorização 2018-2022 pelo Conselho de Gestão	28		
5. Reunião entre 3 municípios (discutir medidas 1.1; 1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.5, 3.6, 4.1)	28		
6. Aprovação da proposta Plano de Valorização 2018-2022 pelo Conselho de Gestão	28		
7. Consulta pública da proposta Plano de Valorização 2018-2022		5 a 30	
8. Conclusão de inquéritos on-line com identificação de constrangimentos	31		
9. Conclusão do design (responsáveis, orçamento, financiamento) para implementação das ações prioritárias do Plano de Plano de Atuação 2018		10	
10. Conclusão do relatório do inquérito on-line		11	
11. Versão final Plano de Valorização 2018-2022 (com resultados finais do inquérito e ponderação da Consulta Pública)			31
12. Aprovação e assinatura do Plano de Valorização 2018-2022 pelo Conselho de Gestão		18	

Ata da 9ª reunião do Conselho de Gestão PNFI, 28 de março de 2018

7



13. Apresentação da estrutura do inquérito dirigido a turistas		18	
14. Apresentação dos dados dos inquéritos realizados		18	
15. Apresentação pública e debate da proposta do Plano de Valorização		18	
16. Elaboração de relatório (trimestral das atividades do Projeto Piloto (para o Fundo Ambiental)		30	
17. Reuniões de Direção			2

6º Ponto- Outros assuntos

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 9ª reunião do Conselho de Gestão do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional, pelas 13h30.

O Presidente do Conselho de Gestão

Luís Pereira, Dr.

O Município de Idanha-a-Nova

Armindo Jacinto, Eng.º

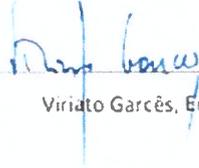
P'lo Município de Castelo Branco

Luís Andrade, Eng.º

(Em representação de) Luís Correia, Dr.

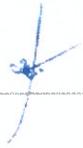


O Instituto de Conservação da Natureza e Florestas



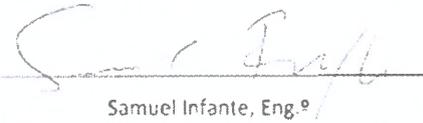
Viriato Garcês, Eng.º

A Associação Empresarial da Beira Baixa

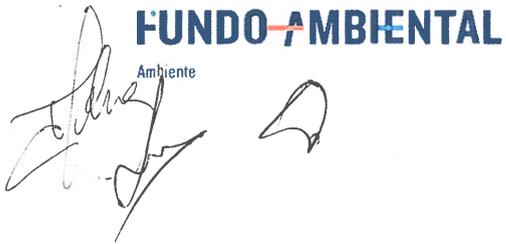


José Gameiro, Sr.

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza



Samuel Infante, Eng.º



ANEXO II

Ata da reunião de 18 de julho 2018 do Conselho de Gestão do Projeto Piloto do Parque Natural do Tejo Internacional



Ata da 12ª Reunião do Conselho de Gestão do PNTI

Castelo Branco, 18 de julho de 2018

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2018, reuniu, pelas 09h30, na Escola Superior Agrária de Castelo Branco, na Quinta da Senhora de Mércules, Castelo Branco, o Conselho de Gestão do Parque Natural do Tejo Internacional, adiante designado por Conselho, órgão previsto no Protocolo "Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa no Parque Natural do Tejo Internacional - PNTI".

Participaram na reunião o Município de Vila Velha de Rodão, representado pelo presidente, Dr. Luis Pereira, o Município de Idanha-a-Nova, representado pelo Eng.º Manuel Monteiro, o Município de Castelo Branco, representado pelo Eng.º Luis Andrade, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), representado pelo Eng.º João Carvalhinho, em representação do Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, Eng.º Viriato Garcez, o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), representado pelo Eng.º Celestino Almeida, a Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza, representada pelo Eng.º Samuel Lemos e a Associação Empresarial da Beira Baixa, representada pelo Sr. José Gameiro.

Presidência e secretariado na reunião

A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho de Gestão, Dr. Luis Pereira e secretariada pela Assessora e Coordenadora Técnica do Projeto Piloto do PNTI, Eng.ª Madalena Martins.

Ordem de Trabalhos

Da presente reunião fez parte a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1.º Ponto- Informações;
- 2.º Ponto- Análise e validação dos projetos do Plano de Valorização referentes a 2018;
- 3.º Ponto- Ponto de situação do Plano de Atuação 2018;
- 4.º Ponto- Calendarização das actividades a desenvolver;
- 5.º Ponto- Outros assuntos.



1.º Ponto – Informações

A Eng.ª Madalena Martins apresentou 3 informações:

I. Ponto de situação do Inquérito dirigido a turistas

Foi feito o ponto de situação do inquérito dirigido a turistas:

- O inquérito encontra-se online e a funcionar nas páginas web dos municípios de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, da Quercus e do ICNF. O município de Castelo Branco disponibilizará ainda esta semana o inquérito na sua página web
- Foram recebidas até ao momento 7 respostas ao inquérito.
- Foram disponibilizadas 30 cópias do inquérito no barco *Balcón del Tajo* e serão distribuídas mais algumas cópias pelas unidades de alojamento da área do PNTI.

II. Reunião com Fundo Ambiental

Foram comunicados os resultados da reunião que decorreu no passado dia 2 de Julho, pelas 15 horas, no Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental, em Lisboa, com a Dra. Ana Catarina Pinheiro, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental. As respostas às perguntas que foram colocadas ao Fundo Ambiental são seguintes:

a) *Que entidades podem ser financiadas pelo Fundo Ambiental?*

Resposta: Qualquer entidade pode ser financiada pelo Fundo Ambiental, independentemente da sua natureza jurídica. Sendo que, no caso do PNTI, pensa-se ser adequado ser o ICNF enquanto entidade gestora dos parques naturais.

b) *Que entidades poderão desenvolver os protocolos referidos no Despacho?*

Resposta: Qualquer entidade pode desenvolver os protocolos referidos no Despacho, independentemente da sua natureza jurídica.

c) *Como funciona a execução das medidas - cronograma orçamental?*

Resposta: Caso se justifique, existe a possibilidade de se solicitar um compromisso plurianual para a execução financeira dos projetos, podendo haver transferência para 2019 de até ao montante de 95.000€.

d) *Que entidade fará o coderno de encargos?*

Resposta: São os parceiros do projeto piloto que definem.

e) *Que entidade define os procedimentos?*

Resposta: São os parceiros do projeto piloto que definem.

f) *Que entidade poderá contratar externamente recursos para realizar as acções?*

Resposta: A entidade com a qual forem assinados os protocolos, seguindo o Código da Contratação Pública.



[Handwritten signature]

Outras informações relevantes que foram transmitidas durante a reunião:

Os valores de projeto apresentados devem ser já com IVA incluído.

As entidades que assinarem os protocolos podem alocar recursos humanos desde que fique comprovado que a pessoa em questão trabalha x% para o projeto

Será necessário elaborar mapas de deslocação e mapas de horas para comprovar a execução financeira do projeto.

Severina
[Handwritten initials and marks]

III. Reunião com a Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza

A reunião com a Sra. SEOTCN foi adiada para dia 23 de julho. Nesta reunião serão apresentados os projetos que foram elaborados pelos parceiros, referentes ao ponto 2 desta reunião

Cruzeiro Religioso do Tejo

O Eng.º João Carvalhinho, em resposta à intervenção do representante da AEBB, Sr. José Carneiro, na última reunião deste Conselho, informou que a interpeção dos Vigilantes da Natureza à organização do Cruzeiro Religioso do Tejo, não deu origem a qualquer processo de contra-ordenação.

2º Ponto- Análise e validação dos projetos do Plano de Valorização referentes a 2018

Foram apresentados os projetos (anexo 1) elaborados para dar resposta ao Despacho do Gabinete do Ministro do Ambiente nº 4237/2018 de 26 de abril:

- Projeto 1- Promover e Valorizar o Parque Natural do Tejo Internacional,
- Projeto 2- Compatibilizar a Gestão Cinegética com a Conservação da Natureza no PNTE.

Os parceiros foram convidados a comentar e a dar o seu contributo para complementar ambos os projetos.

Os projetos foram validados por todos os parceiros e decidiu-se que o Projeto 1 será liderado pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Projeto 2 será liderado pela Quercus. Ambos os projetos deverão articulados com o ICNF.

O Sr. Presidente do Conselho de Gestão, Dr. Luís Pereira, propôs que em setembro, se proceda à assinatura dos protocolos para implementação de ambos os projectos, num evento público, com a presença da Exma. Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza

Pretende-se dar andamento aos projetos a partir do mês de setembro de 2018.

3

3º Ponto- Ponto de situação do Plano de Atuação 2018

Com a elaboração dos projetos apresentados no 2º ponto desta reunião, dá-se resposta a 4 das 5 medidas prioritárias para 2018:

Projeto 1 dá resposta às seguintes medidas:

Medida 1.1- *Elaborar e implementar um plano de comunicação para o PNPI a nível nacional e internacional.*

Medida 3.1- *Criar e promover a manutenção de uma rede de equipamentos e infraestruturas de apoio ao turismo e lazer que melhorem as condições de visitaçao do PNPI.*

Medida 3.2- *Melhorar a sinalética do PNPI e delimitar e sinalizar os percursos pedestres existentes.*

Projeto 2 dá resposta à seguinte medida:

Medida 2.2- *Elaborar e implementar um plano de açao que compatibilize de forma equilibrada, a gestão cinegética e a conservação da natureza.*

Pretende-se, até ao final do ano de 2018, desenhar os projectos que darão resposta às restantes medidas do Plano de Valorização.

5º Ponto- Calendarização dos próximos passos

Foi apresentada uma proposta de calendarização para os próximos passos para os meses de junho e julho, tendo sido acordado o seguinte.

	julho	setembro
1. Reuniões do Conselho de Gestão	20 (ESACB 9h30)	19 (a confirmar)
2. Reuniões de Direção	4	5
3. Conclusão do relatório de ponderação da Consulta Pública	20	
4. Elaboração de relatório semestral das atividades do Projeto Piloto (para o Fundo Ambiental)	31	
5. Reuniões com presidentes de junta de freguesia e população	A definir com os presidentes de Junta	
6. Versão final do Plano de Valorização 2018-2022 com propostas da Consulta Pública	25	
7. Conclusão do relatório dos inquéritos de Levantamento de Opinião sobre o PNPI - IPCC	31	
8. Elaboração dos projectos com vista a implementação das ações prioritárias do Plano de Atuação 2018 (Prioritário para a SEOTCN)	20	
10. Implementação do inquérito dirigido a turistas	1 julho ate 30 setembro	



6º Ponto- Outros assuntos

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 12ª reunião do Conselho de Gestão do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional, pelas 11h00.

O Município de Vila Velha de Ródão



Luís Pereira, Dr.

O Município de Idanha a Nova



Manuel Monteiro, Eng.º

P'lo Município de Castelo Branco



Luís Andrade, Eng.º

(Em representação de) Luís Correia, Dr.

O Instituto de Conservação da Natureza e Florestas



João Carvalhinho, Eng.º

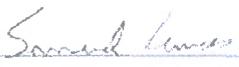
A Associação Empresarial da Beira Baixa


José Gameiro, Sr.

O Instituto Politécnico de Castelo Branco


Celestino Almeida, Eng.º

A Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza


Samuel Lemos, Eng.º



ANEXO III

Atividades a desenvolver no âmbito do protocolo de colaboração técnica e financeira

ÂMBITO:

O projeto *“Promover e Valorizar o Parque Natural do Tejo Internacional”* enquadra-se no âmbito do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI e foi concebido ao abrigo do estipulado no Despacho do Gabinete do Ministro do Ambiente n.º 4237/2018, de 26 de abril.

ENQUADRAMENTO:

No sentido de promover e valorizar o PNTI, encontrou-se na disciplina do *design* de comunicação, mais especificamente na área de identidade visual e no design de informação, uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento de meios e suportes que potenciem a divulgação, promoção e valorização deste território, em harmonia com os princípios fundamentais da conservação da natureza e da biodiversidade.

Pretende-se, assim, desenvolver uma estratégia de comunicação adequada ao território do PNTI, que permita alcançar os objetivos definidos de valorização e salvaguarda do património natural (bio e geodiversidade), arquitetónico, arqueológico e etnológico da região, promovendo a sua divulgação, bem como desenvolver os meios para os concretizar. Para promover e melhorar as condições de visita pretende-se definir um vasto conjunto de meios, que passam pelo desenvolvimento da identidade visual corporativa e, a partir desta, a elaboração de um sistema de informação e orientação para o PNTI.

Assim, o projeto visa o desenvolvimento de ações que permitam a manutenção e melhoria da sinalética, a instalação de painéis informativos, bem como a promoção e a melhoria das condições de visita do PNTI, de acordo com os objetivos de comunicação a desenvolver.

Face à problemática associada a uma escassez de meios de promoção e divulgação do PNTI em suportes digitais e impressos (como sejam um sítio na internet específico para promoção desta Área Protegida, a presença nas redes sociais, vídeos promocionais, mapas, brochuras, guias, fichas de exploração didática, edições temáticas ou livros, entre muitos outros), definiu-se como ponto de partida o estudo e desenvolvimento de uma linguagem gráfica para a identidade visual desta Área Protegida, capaz de ser transposta para outros meios e para o seu sistema de orientação e informação.

OBJETIVO GERAL:

O presente projeto tem como objetivo geral promover e melhorar as condições de visitação do PNTI, expressas através de um sistema de identidade visual e de um sistema de orientação e informação coerentes e consentâneos com os objetivos específicos de comunicação que se pretendem desenvolver neste território.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os objetivos específicos deste projeto repartem-se em duas grandes áreas de intervenção:

1. Desenvolvimento e implementação de sistema de identidade visual do PNTI

Este objetivo específico envolverá as seguintes ações:

- Desenho de um sistema de identidade visual;
- Produção de conteúdos (texto, imagem e vídeo) para os múltiplos meios de comunicação e o sistema de sinalética;
- Produção de materiais (escritos e audiovisuais) de promoção e de apoio à visitação.

2. Desenvolvimento e implementação de sistema de informação e orientação do PNTI

Este objetivo específico envolverá as seguintes ações:

- Levantamento no território, incluindo identificação e georreferenciação dos espaços a intervir, dos percursos pedestres e eventual proposta de criação de novos percursos;
- Definição do sistema de informação e orientação do PNTI, planos de circulação e conceção gráfica;
- Pré-produção dos suportes de sinalética e informação, bem como elaboração do respetivo caderno de encargos;
- Produção, implementação e manutenção no terreno de suportes gráficos, equipamentos e mobiliário urbano.

No que respeita ao sistema de informação e orientação do PNTI, será desenvolvido um programa que abrange três áreas: a informação, a interpretação e a orientação de turistas e visitantes no território abrangido.

Informação

Desenvolvimento de um conjunto de meios diversos que visem a promoção e melhoria das condições de visitação, bem como a definição de pontos informativos, de entre os postos de turismo por concelho já existentes, que apoiem a tomada de decisão de turistas e visitantes e informem de modo digital, impresso ou presencial sobre pontos de interesse, rotas, infraestruturas, produtos ou serviços disponíveis no território.

Interpretação

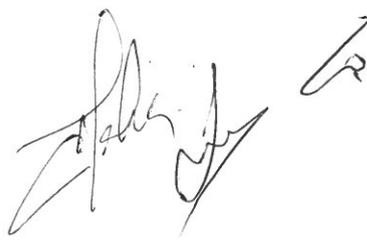
Criação de um sistema interpretativo, seja analógico ou digital, disperso pelo PNTI, desde as suas “portas” de entrada, até aos locais com elevado interesse natural ou paisagístico, onde serão definidos espaços interpretativos nas sedes de concelho (tipo Centros de Interpretação do Parque Natural), pontos informativos dos locais de interesse (totens interpretativos), placas interpretativas nos locais de interesse com descrição da fauna, flora e espécies, entre outros suportes que promovam a interpretação dos valores patrimoniais e a educação ambiental.

Orientação

Conceção e implementação de um sistema de orientação expresso através de suportes de sinalização e sinalética específica, corporizados na sinalização rodoviária e em concreto na sinalização turístico-cultural (sinais de direção com indicação geográfica e ecológica), bem como desenvolvimento e aplicação de sinalética própria para orientação de pequenas rotas ou percursos interpretativos.

RESULTADO GLOBAL ESPERADO:

No final deste projeto espera-se o aumento do reconhecimento do PNTI e dos valores naturais e patrimoniais do território entre a população local e a nível regional, nacional e internacional, entre o público especializado e entre os potenciais visitantes deste território. Pretende-se também uma melhoria dos níveis de conhecimento, fruição, circulação, orientação, visitação e interpretação do PNTI.



DETALHE SOBRE CADA OBJETIVO ESPECÍFICO A ATINGIR: Ações a desenvolver/Cronograma financeiro

OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolvimento e implementação de sistema de identidade visual do PNTI

	Cronograma financeiro *		
	2018	2019	TOTAL
Ações a desenvolver			
Ação 1 Desenho de um sistema de identidade visual do PNTI	6.150€	0€	6.150€
Ação 2 Produção de conteúdos (texto, imagem e vídeo) para os múltiplos meios de comunicação e o sistema de sinalética	24.600€	36.900€	61.500€
Ação 3 Produção de materiais (escritos e audiovisuais) de promoção e apoio à visitação	10.950€	50.550€	61.500€
TOTAL	41.700€	87.450€	129.150€

OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolvimento e implementação de sistema de informação e orientação do PNTI

	Cronograma financeiro *		
	2018	2019	TOTAL
Ações a desenvolver			
Ação 1 Levantamento no território, incluindo a identificação e georreferenciação dos espaços a intervir, dos percursos pedestres e eventual proposta de criação de novos percursos	17.774€	0€	17.774€
Ação 2 Definição do sistema de informação e orientação do PNTI, planos de circulação e conceção gráfica	12.577€	0€	12.577€
Ação 3 Pré-produção dos suportes de sinalética e informação, bem como elaboração do respetivo caderno de encargos	5.197€	4.060€	9.257€
Ação 4 Produção, implementação e manutenção no terreno de suportes gráficos, equipamentos e mobiliário urbano	0€	31.242€	31.242€
TOTAL	35.548€	35.302€	70.850€

*Os valores incluem o IVA à taxa em vigor

Nota: Os valores considerados para cada tipologia de ação são indicados numa base previsional, podendo haver ajustamento orçamental entre cada uma das ações sempre que este ajustamento não comprometa o objetivo geral do projeto.

CALENDARIZAÇÃO:

OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolvimento e implementação de sistema de identidade visual do PNNTI

Ações a desenvolver	Tarefas	2019											
		out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	julh		
Ação 1 Desenho de um sistema de identidade visual do PNNTI	Leitura diagnóstica e estratégica do PNNTI												
	Identificação dos aspetos relevantes para a ação												
	Confronto com os aspetos biofísicos no terreno												
	Identificação dos elementos constituintes da identidade - elementos identitários												
	Síntese												
	Definição da estratégia de recolha, fontes e objetivos												
	Elaboração de materiais de comunicação numa perspetiva multicanal												
	Validação e produção de materiais												
	Criação de um sistema de registo e monitoria												
	Definição dos indicadores para efeitos de validação e avaliação												
Ação 2 Produção de conteúdos (texto, imagem e vídeo) para os múltiplos meios de comunicação e o sistema de sinalética	Suportes digitais:												
	1 site												
	1 APP												
	1 newsletter												
	Redes sociais (Facebook e Pinterest)												
	1 vídeo sobre PNNTI												
	2 vídeos temáticos												
	Suportes impressos:												
	1 livro												
	edições temáticas (flora / fauna / cultura)												
Ação 3 Produção de materiais (escritos e audiovisuais) de promoção e apoio à visitação	cartazes brochuras / mapas												
	guia do PNNTI												
	desdobráveis												
	fichas de exploração didática												
	merchandising												
	Ponto informativo concelhio (no total de 3)												






OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolvimento e implementação de sistema de informação e orientação do PNTI

Ações a desenvolver	Tarefas	2019											
		out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	juilh		
Ação 1 Levantamento no território, incluindo a identificação e georreferenciação dos espaços a intervir, dos percursos pedestres e eventual proposta de criação de novos percursos	Recolha de dados no terreno												
	Criação de base de dados e cartografia												
Ação 2 Definição do sistema de informação e orientação do PNTI, planos de circulação e conceção gráfica	Análise e validação da definição dos percursos												
	Conceção e elaboração do sistema de informação e orientação												
	Definição dos planos de circulação												
	Conceção gráfica												
Ação 3 Pré-produção dos suportes de sinalética e informação, bem como elaboração do respetivo caderno de encargos	Pré-produção de sinalética e informação												
	Elaboração do respetivo caderno de encargos												
Ação 4 Produção, implementação e manutenção no terreno de suportes gráficos, equipamentos e mobiliário urbano	Contratação de serviços e meios para produção, implementação e manutenção no terreno de suportes gráficos, equipamentos e mobiliário urbano												